

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Declaração de Rectificação n.º 40/2006 de 7 de Março de 2006

É rectificado o aviso publicado com o n.º 158/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 21 de Fevereiro de 2006, por ter sido publicado com inexactidão.

Onde se lê:

“11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{5(NCE) + 8(EP) + 4(AF) + 3(OER)}{20}$$

20

Em que: AC = Avaliação Curricular

NCE = Nota de Curso de Enfermagem

EP = Experiência Profissional

AF = Acções de Formação

OER = Outros Elementos Relevantes

a) Nota de Curso de Enfermagem:

- De 10 a 13 – 14 pontos
- De 14 a 17 – 17 pontos
- De 18 a 20 – 20 pontos

A este item é atribuída a ponderação de 5.

b) Experiência Profissional:

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como Enfermeiro, até à data limite da candidatura.

Partir-se-á de uma base de 10 pontos, à qual será acrescida de 2 pontos, se trabalhar na Instituição (Centro de Saúde de Vila do Porto) e 0,5 pontos por cada 3 meses de experiência profissional até ao limite de 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 8”, deverá ler-se:

“ 11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{5(NCE) + 8(EP) + 4(AF) + 3(OER)}{20}$$

20

Em que: AC = Avaliação Curricular

NCE = Nota de Curso de Enfermagem

EP = Experiência Profissional

AF = Acções de Formação

OER = Outros Elementos Relevantes

a) Nota de Curso de Enfermagem:

A este item é atribuída a ponderação de 5.

b) Experiência Profissional:

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como Enfermeiro, até à data limite da candidatura.

Partir-se-á de uma base de 12 pontos, à qual será acrescida de 4 pontos, se trabalhar na Instituição (Centro de Saúde de Vila do Porto) e 0,5 pontos por cada 3 meses de experiência profissional até ao limite de 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 8”.

21 de Fevereiro de 2006 – A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Braga Freitas Bairos*.